

Serviços do Detran de Teresópolis mudam de endereço a partir de janeiro

Na terça-feira (27), equipes do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) de Teresópolis começaram a organizar a mudança das instalações para o novo endereço. Na porta do endereço atual, no estacionamento de um dos principais shoppings... **Pág 02**

Iguaba Grande divulga lista com nomes dos 100 aprovados para projeto Cidadão Participativo

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda de Iguaba Grande divulgou a lista de aprovados no Projeto Cidadão Participativo para o ano que vem. Os aprovados precisarão comparecer... **Pág 02**

Rio das Ostras terá ruas fechadas durante a festa de réveillon

A virada do ano está chegando e Rio das Ostras divulgou um esquema especial para dar mais segurança e conforto para munícipes e turistas durante as comemorações de réveillon. A Guarda Civil Municipal vai fechar algumas ruas das orlas... **Pág 33**

Exposição gratuita 'Nascença' fala sobre ancestralidade do povo brasileiro em Búzios

A exposição "Nascença", que fala sobre a ancestralidade do povo brasileiro, está aberta ao público de forma gratuita no Espaço Cultural Zanine. As visitas podem ser feitas até o dia 20 de janeiro. A mostra é composta por peças... **Pág 33**

Parque Nacional da Serra dos Órgãos tem horário normal neste fim de ano em Teresópolis e Petrópolis



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 22778/2022

CONDOMÍNIO LAGOA AZUL DE PRAIA SECA, CNPJ: 05.866.608/0001-17, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0309/2022** de acordo com a Lei nº 5.101 de 04 de outubro de 2007 e nº140 de 08 de dezembro de 2011 e ainda pela Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018, para a atividade de projeto para aprovação de acréscimo de Áreas Comuns na Área de Lazer 2 e Acessos A e B descritos da seguinte forma: Área do terreno com 7.344,99m², área total de construção a aprovar de 135,88m² e taxa de ocupação de 9,92 %. Situado na Estrada de Praia Seca nº 12.000, Km.12, Condomínio Lagoa Azul de Praia Seca, Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 957/2022

ALVARO ANTONIO DE CARVALHO CORDEIRO, CPF nº 267.681.787-68, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0311/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA POTENGI (ANTIGA RUA 16), LOTE 729, QUADRA 25, LOTEAMENTO PRAIA DOS COQUEIROS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 13760/2022

SONIA CRISTINA DE MEDEIROS ROCHA, CPF nº 824.365.177-20, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0312/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA CIRCULAÇÃO INTERNA, UNIDADE 19, QUADRA A, CONDOMÍNIO HORIZONTAL PORTAL TROPICAL, PRAIA SECA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Parque Nacional da Serra dos Órgãos tem horário normal neste fim de ano em Teresópolis e Petrópolis

No fim de ano, para quem gosta de atividades ao ar livre e ter contato direto com a natureza, na Região Serrana do Rio, as sedes do Parque Nacional da Serra dos Órgãos vão ficar abertas de domingo a domingo, e também aos feriados.

Na sede de Teresópolis,

localizada na avenida Rotariana, no bairro do Soberbo, e na sede de Petrópolis, na Estrada do Bonfim, em Corrêas, a entrada é gratuita. O funcionamento na parte baixa é das 7h às 16h e na parte alta das 7h às 9h.

De acordo com o ICMBio, Instituto Chico Mendes de Con-

servação da Biodiversidade, para acesso à parte alta do parque, como por exemplo o complexo do Sino e Travessia Petrópolis x Teresópolis, é necessário agendamento prévio. E a piscina natural da sede de Teresópolis encontra-se fechada para visitação.

Homem é preso após descumprir medida protetiva em Araruama

Na tarde da última segunda-feira, agentes da 118ª Delegacia de Polícia de Araruama efetuaram a prisão de um homem acusado de descumprir medida protetiva.

De acordo com a Polícia Civil, o elemento, de 18 anos, teria

ameaçado divulgar fotografias íntimas da vítima, fruto de um relacionamento amoroso que ambos mantinham esporadicamente.

A vítima registrou o fato, para o qual foi determinada uma medida protetiva de afastamento do acusado. Entretanto, o homem

descumpriu tal medida, conforme informado pela mulher em novo registro de ocorrência.

Inclusive, a vítima afirmou que o próprio teria feito imagens de sua aproximação a ela.

O acusado foi encaminhado para a 118ª DP, autuado e preso.

Serviços do Detran de Teresópolis mudam de endereço a partir de janeiro

Na terça-feira (27), equipes do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) de Teresópolis começaram a organizar a mudança das instalações para o novo endereço.

Na porta do endereço atual, no estacionamento de um dos principais shoppings da cidade, está o recado à população do novo local. A partir de

janeiro, segundo o Detran, todos os atendimentos que eram realizados no shopping passarão a ser na 9ª Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran), que fica no bairro de Fátima, ao lado da praça da Casa de Cultura, na rua Josepha Jorge Copello.

De acordo com o Departamento Estadual de Trânsito, os atendimentos que aconteceriam

nesta terça-feira (27) e quarta-feira (28) foram remarcados para 4 e 5 de janeiro no novo endereço.

Segundo as equipes do Detran de Teresópolis, mesmo após a mudança nesta semana, as equipes vão manter as orientações no endereço do centro da cidade até esta sexta-feira (30), de 10h até as 17h.

Iguaba Grande divulga lista com nomes dos 100 aprovados para projeto Cidadão Participativo

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda de Iguaba Grande divulgou a lista de aprovados no Projeto Cidadão Participativo para o ano que vem.

Os aprovados precisarão comparecer à aula inaugural, que acontecerá no dia 9 de janeiro, em

um local que ainda vai ser divulgado. As atividades práticas só vão começar em Abril, após a capacitação que ocorrerá em janeiro.

Foram disponibilizadas 100 novas vagas para jovens de 16 a 24 anos, moradores de Iguaba Grande. O objetivo do projeto é

incentivar os primeiros passos no mercado de trabalho. Eles passarão por três meses de capacitação e depois atuarão nos setores da prefeitura e fórum, recebendo um auxílio financeiro mensal no valor de meio salário mínimo, durante nove meses.

Polícia apreende 7 kg de pasta base de cocaína em Nova Friburgo

A Polícia Militar apreendeu 7 kg de pasta base de cocaína na terça-feira (27) no Centro de Nova Friburgo.

De acordo com a PM, o caso aconteceu após denúncia de que um homem estaria transportando drogas no local.

Durante a abordagem, a polícia encontrou a droga.

O caso foi registrado na delegacia da cidade.



Município de Araruama

Poder Executivo



163º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 29 e 30 de dezembro de 2022 e 02, 03, 04, 05, 06, 9, 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2023 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ., para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB'S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 28 de dezembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
103º	742980	JULIANA MEDINA VELOSO	13/02/1981	68
104º	393150	FERNANDA CAROLINA FERREIRA DO NASCIMENTO	03/08/1989	68
105º	11490	NATALIA DOS SANTOS GOMES	01/03/1993	68
106º	279310	RUAN MENDES DE GOUVÊA SILVA	14/05/2001	68
107º	572470	ELOISO RIBEIRO DE SOUSA	17/01/1969	68
108º	332720	VALTER BERNARDO DE CARVALHO JR.	06/11/1974	68
109º	204620	SUZANA PAULO DA COSTA	11/03/1982	68
110º	594890	ELENICE DA SILVA PIRES	11/04/1986	68
111º	478900	GABRIELLE ARAGÃO BARROSO	16/06/1986	68
112º	600500	GABRIELA QUEIROZ FERNANDES	30/09/1990	68
113º	169500	THAIS ITALIANO DA SILVA TEIXEIRA	11/06/1991	68
114º	540020	MATEUS DE ALMEIDA MARQUES FELISMINDO	26/12/1998	68
115º	262850	GERBESON BRENNON SALÚSTIO DINIZ	13/05/2000	68
116º	429200	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	04/06/1952	67
117º	126580	LUCIANE RIBEIRO DOS SANTOS	15/06/1980	67



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I

118º	569350	CAROLINA VARGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	10/01/1981	67
119º	181600	LÍVIA DA COSTA SOUZA GUBOVIC	04/04/1987	67
120º	532940	JOSIMARIE DE FARIA SANTOS	17/06/1988	67
121º	484980	ANA CAROLINE PAUFERRO MARTINS PENCO	24/02/1992	67
122º	455280	LUCLECIA MORAES DE ALMEIDA	09/03/1995	67

328 - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
5º	504120	JÉSSICA SANTOS BARRETO BRUM - PCD	08/03/1991	47,5
44º	48380	THACIO AZEVEDO LADEIRA	01/10/1991	63
45º	273510	LUANNA MARIA OLIVEIRA MIRANDA	09/01/1994	63
46º	257860	HELENA PENNAFORT MONTEIRO	08/05/1980	62,5
47º	624050	GIANE SANTOS FERREIRA	22/08/1983	62,5
48º	469190	GISELE GERMANO DE CASTRO MOREIRA	29/06/1980	62
49º	636330	SABRINA SILVA BATISTA	27/03/1979	62
50º	527600	ANA CRISTINA MEIER DE AQUINO SENHORA	18/06/1968	62
51º	500000	MARISA DE MOURA TEIXEIRA	17/03/1965	62

327 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
48º	480320	FRANCIANE FERREIRA REZENDE MEDEIROS	10/02/1982	62
49º	478790	MARCOS VINICIUS PELLEGRINI DOS SANTOS	14/04/1992	62
50º	359860	MARCELA SANTANA BAPTISTA	14/08/1987	61,5
51º	567870	JULIANA DA SILVA POLONEA PENNAFORTE	06/02/1984	61
52º	310730	VERONICA MARIA DE SOUZA TOME	02/12/1975	61
53º	510710	JOSILANE CRISTINA GODINHO PEREIRA	29/06/1980	61
54º	412750	JULIANY DE ARAÚJO MAPURUNGA NASCIMENTO	24/02/1984	61

335 - PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
4º	674960	VIVIANNY POUBEL DE SOUSA ASSUMPÇÃO - PCD DDGGPCDPCDBANDEIRA	02/06/1987	48
73º	382500	KÍSSILA MUNIZ FERREIRA RODRIGUES	14/11/1977	71,5

334 - PROFESSOR I - LÍNGUA INGLESA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
20º	418780	DÉBORA GONÇALVES PASSOS	07/04/1984	70,5
21º	422590	KAROLINA VICENTE XAVIER	08/05/1987	70,5
22º	306250	LEIRSON RANGEL RAMOS	15/08/1979	70
23º	17320	TANIA MARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS	16/04/1981	70

337 - PROFESSOR I - MATEMÁTICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
65º	111770	ROBERTO VAGNER DA SILVA	02/06/1962	69,5
66º	392980	FLÁVIO DE AZEVEDO CUSTÓDIO	15/10/1991	69
67º	266170	LUCAS AZEVEDO DA SILVA SANTOS	10/01/1996	69
68º	129270	DANIEL DE SOUSA RÊGO	15/02/1985	69
69º	336580	ANDRÉ MONTEIRO DE LIMA	02/10/1993	69
70º	77290	JÉSSICA LOPES DE ARAUJO LIMA MENDES	13/07/1991	69



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO I

338 - PROFESSOR I – HISTORIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
5º	111180	LEONARDO NASCIMENTO ALMUIHA SALLES PCD	24/02/1996	56
52º	130650	ANDRE LUIZ GARRIDO BARBOSA	24/02/1975	78,5
53º	311040	RUANA GARCIA DE SOUZA BRITO	29/10/1992	78,5
54º	472100	ELIAS LUIZ FRAGOSO CÔRE	16/10/1989	78

341 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
60º	125620	TÁSSIA THUANNY NEPOMUCENO NASCIMENTO FRANCISCO	30/11/1994	65,5
61º	695810	JANINE MONTEIRO MOREIRA	25/01/1979	65,5
62º	621550	SABRINA CONSTANCIO CORRÊA	25/11/1979	65,5
63º	371270	LUCAS DA SILVA ROSA	05/05/1994	65,5
64º	321900	WALLACE APICELO LIMA	24/10/1986	65,5

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
837º	114150	LUCIANA DOS ANJOS RODRIGUES	22/05/1982	58
838º	385210	THAIS RAMALHO DA SILVA QUINTANILHA	15/12/1983	58
839º	5170	MARCO ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO	11/02/1986	58
840º	403100	TAMIRES SILVA MOREIRA	19/05/1987	58
841º	360800	TAMIRES DE ANCHIETA GONÇALVES	23/06/1991	58
842º	610130	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	18/11/1972	58
843º	236560	RAQUEL DAMASCENO DOS SANTOS	25/01/1980	58
844º	401810	PRISCILA MOREIRA BRASIL VIANNA	24/01/1984	58
845º	493160	FERNANDA DIAS LIMA	21/08/1991	58
846º	31110	LORENA DO LAGO VIEIRA	15/05/1992	58
847º	285790	SANCLER ANDREI DA SILVA SOARES	13/05/1992	58
848º	341320	ANA LUCIA DENIZ VILAS	28/12/1965	58
849º	500990	LEONARDO GONÇALVES MARINHO	20/07/1994	58
850º	281730	CARLA CRISTINA PERES QUEVEDO	25/09/1969	58
851º	304090	ADRIANA BRITO GUIMARÃES BANDEIRA	07/05/1976	58
852º	531570	FRANCINE DA SILVA GOMES DE ANDRADE	28/01/1979	58
853º	574180	TATIANA SILVA DE SOUSA	11/03/1988	58
854º	333720	CENIRA MARIA DOS SANTOS	24/08/1978	57
855º	197230	BETÂNIA DOS SANTOS DA MOTA	18/04/1989	57
856º	78110	JOSÉ UBYRACY PEREIRA DE SANTANA	11/12/2001	57
857º	708330	ÁUREA CARVALHO DE SOUZA	15/06/1966	57
858º	753020	JULIANA DOS SANTOS SILVA	10/04/1997	57
859º	392760	ANDRÉIA FERREIRA DA CUNHA CASTRO	30/05/1976	57
860º	256600	GIRLAINE FERREIRA FABRICIO	28/01/1986	57
861º	470330	THAIS NOGUEIRA DE CARVALHO	02/01/1996	57
862º	673460	FABIANA DE SOUZA ARAÚJO	10/02/1999	57
863º	418190	PATRICIA JEANNE FERREIRA MALLER DE FREITAS	07/05/1977	57
864º	460220	SHIRLEY DA SILVA OLIVEIRA ROSA	10/06/1971	57
865º	457570	DULCE DE JESUS	22/12/1971	57
866º	354880	FRANCISCO SOARES CUNHA	15/04/1980	57
867º	529460	JULIANNA RODRIGUES DOS SANTOS	29/01/1992	57



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ANEXO I

868°	665810	MARIANE DOS SANTOS CLASS DA CRUZ	05/05/1992	57
869°	403010	RHAYANE MARTINS LAGOAS RIBEIRO	07/06/1994	57
870°	114940	LUCIANA ALVES SOARES DE ANDRADE	04/07/1994	57
871°	490380	ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/07/1994	57
872°	1220	ELLEN DA SILVA VASCONCELOS CALHAU	17/05/1995	57
873°	350490	EVA JULIA DA SILVA HÉRCULES MARINHO	22/09/1995	57
874°	588570	JAIANY SANTOS DE SOUZA	04/01/1996	57
875°	428930	EDVANIO DOS SANTOS	27/10/1996	57
876°	530830	ALEXANDRA MARQUES ALVES	30/03/1997	57
877°	564620	SUZANA CORRÊA MIRANDA DE SOUZA	07/03/1967	57
878°	656350	REJANE GOES DE FIGUEIREDO	24/06/1976	57
879°	14000	ELLEN VIANNA FEIJÓ	27/12/1978	57
880°	291150	ELIANE CAETANO DEOLINDA DE SOUZA	16/02/1983	57
881°	636980	LUCIENE LEMOS LIMA DE SOUZA	19/03/1984	57
882°	44490	ALINE FERREIRA TEIXEIRA	26/03/1989	57
883°	747880	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/09/1989	57
884°	670210	JOESER SCHUMAKER CAMPOS	26/05/1991	57
885°	31170	ROSINELY IGNÁCIA SÁ DE ASSIS DA SILVA	22/07/1992	57
886°	710820	MARIANNA DUARTE DE ARAUJO DE SOUZA	25/01/1993	57
887°	83700	GABRIELLY DO NASCIMENTO GARRIDO	16/03/1993	57
888°	692730	MAYARA VELOZO FIGUEIRA	19/03/1993	57
889°	685960	JÉSSICA DE OLIVEIRA E SILVA CONCEIÇÃO	26/03/1994	57
890°	244590	TATIANY SILVA DE LIMA	13/01/1995	57
891°	478680	NATASHA DA SILVA PORTO	23/07/1995	57
892°	310500	DESIREÉ DA SILVA OLIVEIRA LIMA	31/08/1998	57
893°	39080	ANA CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS	23/03/1999	57
894°	526520	GABRIELE GUEDES DA SILVA	14/04/1999	57
895°	549180	LETÍCIA ALVES ROCHA	19/12/1999	57
896°	721130	KAROLINE ANCELINO DE SOUZA OLIVEIRA	09/08/2002	57
897°	224100	CHRISTIAN CARDOSO DALGOBBO	12/10/1981	57
898°	514770	ANA RITA SILVA RANGEL	05/07/1984	57
899°	680130	FERNANDA KOELER DOS SANTOS	11/04/1995	57
900°	8100	NORMA GARCIA RODRIGUES	21/03/1965	57
901°	630840	NEIVA FERREIRA ABREU PEREIRA	05/12/1971	57
902°	475290	NAZARETH SOARES FARIA MATTOS	05/09/1972	57
903°	474630	MARCIA CAMPOS DE ARAUJO DE CARVALHO	07/12/1974	57
904°	686430	CELIA REGINA GREGORIO DA SILVA	08/08/1975	57
905°	458280	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES	16/05/1976	57
906°	685340	EMANUELLE DA SILVA MACIEL DE LIMA	30/01/1980	57
907°	515280	GISELLE PEREIRA SERRA	16/02/1980	57
908°	655040	ALESSANDRA LOPES RODRIGUES	27/04/1982	57
909°	755250	UELEN MOURA DUARTE	22/04/1985	57
910°	123350	JOSIANE PERES DOS SANTOS	08/02/1987	57
911°	671960	INARI EVANGELISTA FERREIRA	02/03/1987	57
912°	708380	LUCAS FREITAS VILETE	16/06/1987	57
913°	623230	BIANCA OLIVEIRA BUSTAMANTE	04/01/1988	57
914°	52700	DAIANE DE FATIMA AMORIM JESUS	06/01/1989	57



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO I

915º	730100	FLANCILENE SILVA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	01/05/1989	57
916º	626180	CAMILA OHANA GOMES REZENDE	10/12/1991	57
917º	410400	VAULENE MENDES SANTOS	27/08/1992	57
918º	501660	IGOR DE SOUZA DESIDERIO	12/12/1992	57
919º	330710	PAULO FERNANDO SOARES JUNIOR	28/11/1993	57
920º	28160	CAROLINE CRISTINA DELGADO DA FONSECA	06/04/1994	57
921º	543330	EDALVA LIMA DO NASCIMENTO	05/05/1995	57
922º	123470	ANDRESSA NEVES COSTA	31/12/1999	57
923º	508500	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO SANTOS	13/07/2001	57
924º	60230	MARIA CRISTINA DE CASTRO PIRES DE SOUZA.	04/01/1972	57
925º	237980	MIRIAM ALVES DA SILVEIRA	20/04/1973	57
926º	7050	ROSA CRISTINA COSTA	30/11/1974	57
927º	584540	FERNANDO SOARES SILVA	22/04/1975	57
928º	130710	DANIELE RODRIGUES FERREIRA	25/02/1977	57
929º	535940	MARIA DAMIANA BARBOSA DE ALMEIDA	03/02/1978	57
930º	729380	SHIRLEI APARECIDA P BUTTER DE ALMEIDA	23/07/1980	57
931º	342790	GRACIELI NEGRI	02/02/1981	57
932º	131040	PÂMELA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1982	57
933º	445220	FERNANDA FURRIEL MINNEMANN	26/09/1983	57
934º	381450	PRISCILLA SERRATE DOS SANTOS DE SOUZA	28/10/1983	57
935º	81590	JOYCE MAIA PEGADO	02/11/1985	57
936º	410540	MAYARA FLORES PINHEIRO MENEZES	07/06/1990	57
937º	290060	PATRICIA DE SIQUEIRA DA SILVA	29/11/1991	57
938º	192540	KIVIA DA SILVA SANTOS	19/01/1993	57
939º	701430	JÉSSICA CARDOZO FERREIRA	26/09/1994	57
940º	60240	JOSELIA ROSA DE SOUZA	09/06/1995	57
941º	336220	JÉSSICA MARIA DE MELO DA SILVA	30/03/1996	57
942º	45290	JULYANA FERNANDES MOSCOSO	02/04/2000	57
943º	126230	CLAUDIA MARIA CARVALHO AMORIM	18/11/1968	57
944º	87120	TANIA SOUZA DOS SANTOS	31/10/1975	57
945º	293610	TATIANE VIANNA MEDEIROS	09/02/1980	57
946º	581720	VANESSA COELHO MEDEIROS	05/02/1988	57
947º	329090	MAILANA BORGES SIQUEIRA	24/08/2001	57
948º	540820	JANAÍNE PAULA DE OLIVEIRA PEDROSA	09/02/1989	57
949º	636570	MARIANNA VON KRUGER DE LIRA BORGES	16/08/1995	57
950º	590050	MARINA BITTENCOURT VALADARES SANTOS	25/05/1997	57
951º	362440	VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	19/07/1969	57
952º	531690	GLAUCIA CRISTINA LOPES DE ANDRADE CAVALCANTE	19/10/1970	57
953º	315790	GISELLE LOPES PEREIRA VERA CRUZ	08/03/1979	57
954º	315890	CLAYRI KET DE SOUZA NASCIMENTO	06/08/1982	57
955º	428160	ROBERTA PORTO TEIXEIRA DA SILVA	06/10/1987	57
956º	313110	CRISTIANI VIEGAS DA COSTA	30/10/1988	57
957º	653330	ANA BEATRIZ CALDEIRA BARBOSA	06/06/1994	57
958º	211000	JOAO PAULO FONSECA DA SILVA	27/06/1995	57
959º	707410	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA	19/07/1995	57
960º	717890	LEIDINEA REBOREDO DE CASTRO GONÇALVES	08/03/1967	57
961º	247210	LÍVIA GAGO DE CARVALHO FREITAS	27/06/1979	57



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

VALORES (R\$)

DISCRIMINAÇÃO

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, exerço o Cargo de _____, lotado na cidade de _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240





Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 . DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 856, de 27 de dezembro de 2022.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

II.1DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br), bem como na imprensa oficial.

1.2 Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

II.2DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento)

das vagas para o preenchimento em caráter de cadastro de reserva, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

2.2 O candidato que se declarar deficiente (Anexo II), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

2.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

2.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, de acordo com o (Anexo II), serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

2.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, com menção expressa ao Código Internacional de Doenças – CID ,na data da inscrição, bem como a apresentação do original no ato da contratação, caso seja convocado para tal.

2.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da inscrição.

II.3DA INSCRIÇÃO

3.1- CONDIÇÕES:

3.1.1 Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar comprovação do tempo de serviço para o cargo de Motorista D e Secretário Escolar, original e cópia do certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, diplomas de estudos posteriores (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos, conforme este edital, nos itens 5.2.2 e 5.2.3.

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através do site www.educacaoararuama.rj.gov.br, no período de 05/01/2023 à 13/01/2023.

b) É necessário preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo o candidato totalmente responsável pelas informa-

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de **Secretário Escolar, Motorista D, Orientador Pedagógico, Orientador Educacional, Professor I, Professor II**, descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

ções prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento deverá anexar os documentos descritos nas alíneas "c" e "d", do item 3.1.1 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos.

d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

f) Toda documentação enviada deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

g) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

III - DA AVALIAÇÃO

III. 4 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

III. 4.1 O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência no cargo pretendido (mínimo de 6 meses) através de declaração de tempo de serviço ou anotação em carteira, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência apenas para os cargos de Motorista D e Secretário Escolar.

4- DA PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

4.1.1 Os Comproventes de títulos serão entregues no ato da inscrição enviado por e-mail e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

b) Certificado ou Declaração de Formação Continuada com carga horária mínima de 40h por título;

4.1.3 Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	08 pontos	1
Mestrado	07 pontos	2
Pós-graduação	04 pontos	3
Certificado ou Declaração de Formação Continuada com mínimo de 40h por título	03 pontos	5

4.1.4 Os Comproventes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 23/01/2023, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – (www.araruama.rj.gov.br).

6 DOS RECURSOS

6.1 Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso através do site (www.educacaoararuama.rj.gov.br) tendo a data limite até 24/01/2023, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio no site.

6.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 25/01/2023, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos, frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.

7.2 Em caso de empate na avaliação de títulos a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

- o candidato de idade mais elevada;
- o candidato com maior titulação para o cargo de nível superior.

7.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da

Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no dia 25 de janeiro de 2023.

7.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9 RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

10 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

10.2 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, no endereço Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, Sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.3. São documentos necessários para contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) • PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de residência;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Declaração de Bens; originais anexados no ato da inscrição para que seja efetuada a análise da veracidade das informações prestadas.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obe-

PARA VAGAS COM REQUISITO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
-ANEXO I deste Edital-

(Pontuação válida para a vaga escolhida no ato da inscrição)



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

decendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

a) A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

b) pelo término do prazo contratual;

c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

11.5 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

11.6 O desempenho que não recomende a perma-

nência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 27 de dezembro de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I

DAS VAGAS

Motorista D				
Requisitos Mínimos		Ensino Fundamental Incompleto (nível 5ºano, antiga 4ª série) acrescido de CNH "D" e comprovação de tempo de serviço no cargo.		
Atribuições do cargo		Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus e ônibus escolar, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
Motorista D	CR	CR	44h	1.212,00
Secretário Escolar				
Requisitos Mínimos		Ensino Médio Completo e Curso de Secretariado Escolar reconhecido pelo MEC e comprovação de tempo de serviço no cargo.		
Atribuições do cargo		Compreende os cargos que se destinam à organização e gerenciamento administrativo das unidades de ensino do Município..		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
Secretário Escolar	CR	CR	40h	1.212,00
Professor I				
Requisitos Mínimos		Curso Superior Completo em licenciatura plena, em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério da área correspondente.		
Atribuições do cargo		Atuar nos quatro últimos anos de escolaridade do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama de 2017.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
Professor I - Língua Portuguesa	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Ciências	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - História	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Geografia	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Língua Inglesa	CR	CR	25h	2.614,75



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ANEXO I

Professor I - Artes	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Educação Física	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Matemática	CR	CR	25h	2.614,75

Orientador Educacional e Orientador Pedagógico

Requisitos Mínimos	Ensino Superior com graduação em pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou pós graduação latu sensu, em nível de especialização, na área com duração mínima de 360h em instituição reconhecida pelo MEC e, ainda 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 inciso I Lei 9394/96, LDB).
Atribuições do cargo	Atuar nas unidades escolares de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama de 2017.

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Orientador Educacional	CR	CR	25h	2.614,75
Orientador Pedagógico	CR	CR	25h	2.614,75

Professor II

Requisitos Mínimos	Ensino Médio completo na modalidade Normal / Formação de Professores ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Docência para os anos iniciais do Ensino Fundamental em instituição reconhecida pelo MEC.
Atribuições do cargo	Atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e na Educação de jovens e adultos (Fases I a V) de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama de 2017.

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Professor II	CR	CR	25h	1.441,45

* CR – cadastro de reserva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CADASTRO DE RESERVA –
EDITAL 009/2022

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____



Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO III

CRONOGRAMA

05/01/2023 à 13/01/2023	Período de Inscrição Através do site www.educacaoararuama.rj.gov.br
23/01/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
23/01/2023 até 24/01/2023	Período para PROTOCOLAR RECURSO através do site
25/01/2023	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
25/01/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 009/2022

Vaga Pretendida (1):		Foto 3x4	
Nome:	Nacionalidade		
Endereço:	Nº.	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome: Celular:		

Endereço Eletrônico (e-mail):

Data de Nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

RG Nº.

Órg. Exp.

Estado:

Expedição:

CPF Nº:

Possui Deficiência:

() Não () Sim Qual?

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Nível de Escolaridade

Relação das Cópias de Documentos enviados no e-mail

Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG		CPF	
Diploma de Graduação – Área Pretendida		Pós-graduação – Área Pretendida	
Mestrado – Área Pretendida		Doutorado – Área Pretendida	
Certificado de Curso – Área Pretendida		Laudo médico que não é grupo de risco COVID-19	
Procuração		RG do Procurador	

Araruama, ____ de ____ de 2022.

Ass. Candidato/Procurador





Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20185/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 121/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para formação de instrutores de armamento e tiro** para os Guardas Civis de Araruama para obtenção de porte de arma institucional, conforme a legislação federal vigente.

DATA DE ABERTURA: 16/01/2022 Hora: 16h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESEG

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 04/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de dezembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21628/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 122/2022

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gás de cozinha** para suprir as necessidades do refeitório municipal, CRAS, CREAS, CASA DE CONVIVÊNCIA (Abrigo Municipal), Conselho Tutelar, SEPOL, Centro Pop, Sub Prefeitura de Morro Grande, SubPrefeitura de Iguabinha, SubPrefeitura São Vicente e SubPrefeitura de Praia Seca, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 16/01/2023 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 04/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado

com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de dezembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11554/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 130/2022

OBJETO: **Aquisição de Grupo Gerador** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 12/01/2023 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 02/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de dezembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18323/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 131/2022

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para serviços de recarga de extintores de incêndio, bem como a aquisição de extintores de incêndio com gancho e sinalização, adesivos de sinalização e fita adesiva vermelha** para demarcação de solo, medindo 48 mm x 30 m, a serem utilizados nas unidades escolares, no prédio da secretaria de educação e na frota escolar.

DATA DE ABERTURA: 13/01/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 03/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de dezembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14518/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 132/2022

OBJETO: **Aquisição de materiais e manutenção da iluminação subaquática** de leds RGB para o chafariz e lagos da praça Menino João Helio, Pier de Araruama e Pier de Praia Seca - Município de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 13/01/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 03/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de dezembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual “aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos.” Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 394 à 471 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.018 a 1.084 do processo administrativo n.º 14.569/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 14.569/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos.					
12	Areia para emboço	m³	3000	AB Areia	R\$ 102,40	R\$ 307.200,00
99	Kit vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Eco Plus Branco	Un.	50	Ergeri	R\$ 783,50	R\$ 39.175,00
126	Peça de pínus 3x3 com 3 mt	Un.	200	ACM	R\$ 113,00	R\$ 22.600,00
202	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA 60, diam. De 3,4 mm e espaçamento entre eles de 20 x 20cm	M²	1000	Mercafer	R\$ 79,70	R\$ 79.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 448.675,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ N.º: 36.349.072/0001-96	Telefone: (22) 98817-0595 / (22) 97400-2089
Endereço: Rua Mario Vasconcellos, nº 20, sala 303, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28979-132
Endereço Eletrônico: ebscorporativo.rj@gmail.com	
Representante: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki	
RG n.º 31.980.954-7 Órgão Expedidor DETRAN/RJ	CPF: 191.073.177-35

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) pelo período de 12 (doze) meses em perfeitas condições de uso;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel, Araruama-RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto

no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial –



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

SRP n.º 085/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 146.569/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 16 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
LTDA

Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual “aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos.” Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 394 à 471 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.018 a 1.084 do processo administrativo n.º 14.569/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 14.569/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos.					
3	Adesivo veda juntas 75g	Un.	200	Tekbond	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
4	Aditivo Impermeabilizante Para Argamassa e Concreto, Balde 18L	Un.	20	Sika	R\$ 120,90	R\$ 2.418,00
22	Cadeado de Latão Maciço 30mm com 2 chaves	Un.	100	Pado	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
23	Cadeado de Latão Maciço 45mm com 2 chaves	Un.	100	Pado	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
24	Cadeado de Latão Maciço 60mm com 2 chaves	Un.	100	Pado	R\$ 128,90	R\$ 12.890,00
29	Capa De Chuva Amarela Com Capuz Pvc Forrada Proteção G	Un.	500	Plastcor	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
30	Capa De Chuva Amarela Com Capuz Pvc Forrada Proteção GG	Un.	500	Plastcor	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
31	Capa De Chuva Amarela Com Capuz Pvc Forrada Proteção XG	Un.	500	Plastcor	R\$ 24,20	R\$ 12.100,00
34	Carrinho de Mão Quadrado com Caçamba 60 Litros	Un.	50	Metalpalma	R\$ 239,00	R\$ 11.950,00
35	Cavadeira Articulada com Cabo Madeira 120cm x 150mm	Un.	200	Max	R\$ 68,90	R\$ 13.780,00



Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022

36	Cavadeira Lisa Maciça Ferro Tipo Ponteiro C/bola 1'' - 1,80m	Un.	100	Metsal	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
43	Cinta Dupla Para Roçadeira Fs 85 120 160 220 300 290	Un.	200	Stihl	R\$ 140,50	R\$ 28.100,00
106	Lâmpada led 9W bocal e27	Un.	500	Avant	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
107	Lâmpada LED Tubular T8 18w - 1,20m - Branco 6500k / Inmetro	Un.	500	Avant	R\$ 33,60	R\$ 16.800,00
108	Lâmpada LED Tubular T8 9W Luz Branca 6500K / Inmetro	Un.	500	Avant	R\$ 26,60	R\$ 13.300,00
212	Torneira para pia de metal cromado fixação na parede	Un.	100	Metrox	R\$ 78,30	R\$ 7.830,00
VALOR TOTAL					R\$ 162.558,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ N°: 38.027.865/0001-14	Telefone: (22) 99757-6091	
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 594, Parte, XV de Novembro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-350
Endereço Eletrônico: elevempresarial@gmail.com		
Representante: Filipe Cunha Peres		
RG n° 23.954.531-2/Órgão Expedidor DETRAN /UF: RJ	CPF: 146.246.747-40	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) pelo período de 12 (doze) meses em perfeitas condições de uso;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel, Araruama-RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRE-

TARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados

da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 146.569/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 16 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Filippe Cunha Peres
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º

111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de materiais**, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE

– ANEXO I do Edital às fls. 394 à 471 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.018 a 1.084 do processo administrativo n.º 14.569/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos,

conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 14.569/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos.					
2	Adesivo Cola para PVC Incolor Frasco 175g	Un.	200	Tigre	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
10	Arco de Serra 12" regulável	Un.	50	Tramontina	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
19	Cabo de martelo	Un.	100	Tramontina	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
25	Caibro de 1 ½" x 3" com 5,00m	Un.	500	Cambara	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
55	Desempenadeira Aço Lisa 12 x 24 cm	Un.	100	Vonder	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
77	Fita Isolante Preta 19mm x 20m x 0,19mm	Un.	1000	Imperial	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
119	Metro de bambu com 2m	Un.	50	Bambu	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.540,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 01.287.776/0001-05	Telefone: (22) 2665-5793	
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-105
Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com		
Representante: Jorge Luiz Mastra Fontoura		
RG nº 04.414.038-2/ Órgão Expedidor Detran/ UF: RJ	CPF: 491.202.987-49	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerencia-

dor, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) pelo período de 12 (doze) meses em perfeitas condições de uso;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel, Araruama-RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRE-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

TARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir,

remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 146.569/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 16 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

FONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Jorge Luiz Mastra Fontoura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual “aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos.” Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 394 à 471 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.018 a 1.084 do processo administrativo n.º 14.569/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 14.569/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos.					
5	Aduela de Angelim (Jogo) c/alizar de 13 cm	Un.	100	Progresso	R\$ 312,90	R\$ 31.250,00
6	Aduela de Angelim (Jogo) c/alizar de 15 cm	Un.	100	Progresso	R\$ 324,50	R\$ 32.450,00
7	Arame Farpado 1,60mm, 500 Metros galvanizado	Un.	50	Gerdau	R\$ 425,00	R\$ 21.250,00
8	Arame Galvanizado Nº14 Fio 2,1mm Liso 1kg	Kg.	200	Gerdau	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
9	Arame queimado – 1 Kg.	Un.	300	Gerdau	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
11	Areia lavada	m³	3000	Areminas	R\$ 119,50	R\$ 358.500,00
13	Argamassa externa - 20 kg.	Sc.	800	Brasil	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
14	Argamassa interna – 20kg.	Sc.	1000	Brasil	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
15	Argamassa para porcelanato - 20 kg.	Sc.	500	Brasil	R\$ 32,30	R\$ 16.150,00
16	Barrica de massa para áreas interna e externa grafiatto para acabamento rustico de 28 kg	Un.	400	Textura Rio	R\$ 37,20	R\$ 14.880,00
17	Bomba Auto-aspirante 1CV AP-3C Bivolt	Un.	20	Dancor	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
18	Cabo de enchada 1,50mt	Un.	200	M inasul	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
20	Cabo de pá c/ punho plastico	Un.	200	Minasul	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
21	Cabo de picareta	Un.	100	Minasul	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
26	Caixa D`água De Polietileno 1000l	Un.	20	Fibromar	R\$ 444,00	R\$ 8.880,00
27	Caixa tanque D`água De Polietileno 5000l	Un.	10	Fibromar	R\$ 1.780,00	R\$ 17.800,00
28	Cal para pintura c/fixador 8 kg	Sc.	1000	Itabira	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

32	Carburador Original Roçadeira Fs 160 Fs 220	Un.	30	Spin	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
33	Carretel de Corte Trimcut 31-2 C/Fio Nylon P/ FS 55/80/85 4002-710-2152	Un.	300	Spin	R\$ 93,00	R\$ 27.900,00
37	Chapa Compensado De Virola Naval 10mm X 2,20 X 1,60	Un.	100	Guarany	R\$ 279,00	R\$ 27.900,00
38	Chapa Compensado De Virola Naval 15mm X 2,20 X 1,61	Un.	100	Guarany	R\$ 352,00	R\$ 35.200,00
39	Chapa Compensado De Virola Naval 20mm X 2,20 X 1,62	Un.	100	Guarany	R\$ 639,00	R\$ 63.900,00
40	Chave De Grifo 12 Pol 300mm	Un.	30	Thompson	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
41	Chave Grifo De 14 Pol. 350mm	Un.	30	Thompson	R\$ 79,90	R\$ 2.370,00
42	Cimento CPlI 50 kg	Sc.	5000	Holcin	R\$ 32,80	R\$ 164.000,00
44	Colher de Pedreiro Canto Reto 8" (200mm) com Cabo de Madeira	Un.	200	KF	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
45	COLUNA PRONTA SOLDADA 10MM (3/8) 7X27 6M	Un.	100	Gerdau	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
46	COLUNA PRONTA SOLDADA 10MM 3/8 20x20cm 6M	Un.	100	Gerdau	R\$ 229,50	R\$ 22.950,00
47	COLUNA PRONTA SOLDADA 10MM 3/8" 7x20cm 6M	Un.	100	Gerdau	R\$ 224,50	R\$ 22.450,00
48	COLUNA PRONTA SOLDADA 6,3MM (1/4) 15x15 6M	Un.	100	Gerdau	R\$ 106,50	R\$ 10.650,00
49	COLUNA PRONTA SOLDADA 6,3MM (1/4) 15x15 6M	Un.	100	Gerdau	R\$ 115,90	R\$ 11.590,90
50	COLUNA PRONTA SOLDADA 6,3MM (1/4) 7x14 6M	Un.	100	Gerdau	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
51	COLUNA PRONTA SOLDADA 6,3MM (1/4) 7X20 6M	Un.	100	Gerdau	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
52	COLUNA PRONTA SOLDADA 8MM (5/16) 15x15 6 METROS	Un.	100	Gerdau	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
53	COLUNA PRONTA SOLDADA 8MM (5/16) 7X27 6M	Un.	100	Gerdau	R\$ 154,90	R\$ 15.450,00
54	Cunha Nivelamento Porcelanato 200 Pçs	Pct	50	Nivela Certo	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
56	Desempenadeira de compensado naval Lisa 18x29cm	Un.	100	Escadeiro	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
57	Desempenadeira Dentada em Aço 12 x 24 cm	Un.	100	Compel	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
58	Disco de Corte Fino para Aço Inox e Materiais Endurecidos 12"	Un.	300	Stanley	R\$ 25,40	R\$ 7.620,00
59	Disco De Corte Grosso 12 X 1/8 X 1 Polegadas	Un.	300	Alcar	R\$ 31,80	R\$ 9.540,00
60	Disco De Desbaste Tipo Flap Grão 100 115 Mm X 22 Mm	Un.	300	Fertak	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
61	Disco Desbaste Rebolo Diamantado 115mm Turbo	Un.	100	Stanley	R\$ 77,90	R\$ 7.790,00
62	Discos diamantado turbo Porcelanato 105 x 20 x 1,4 x 8 mm	Un.	300	Fertak	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
63	Engate Flexível 50cm PVC Branco	Un.	200	Krona	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
64	Enxada larga canav 2,5 c/cabo 150cm	Un.	250	Fuzil	R\$ 79,40	R\$ 19.850,00
65	Enxada Estreito 2,5 Com Cabo de madeira 1,20 mt	Un.	150	Fuzil	R\$ 74,30	R\$ 11.145,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022

66	Espaçador Nivelador Para Porcelanato E Piso 1,0mm (Embalagem com 500 peças)	Pct	50	Nivela Certo	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
67	Espaçador Nivelador Para Porcelanato E Piso 1,5mm (Embalagem com 500 peças)	Pct	50	Nivela Certo	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
68	Espaçador Nivelador Para Porcelanato E Piso 2,0mm (Embalagem com 500 peças)	Pct	50	Nivela Certo	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
69	Espaçador Plástico Preto 1,5mm (Embalagem com 100 peças)	Pct	500	Cortag	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
70	Espaçador Plástico Preto 2mm (Embalagem com 100 peças)	Pct	500	Cortag	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
71	Espaçador Plástico Preto 5mm (Embalagem com 100 peças)	Pct	500	Cortag	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
72	Facão para Mato Afiado com Cabo de Madeira 20"	Un.	200	Fuzil	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
73	Ferro redondo de 1/2 6mt	Un.	50	Gerdau	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
74	Ferro redondo de 5/8 6mt	Un.	50	Gerdau	R\$ 94,00	R\$ 4.720,00
75	Fita Crepe Branca 48mm X 50m	Un.	500	Norton	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
76	Fita Crepe Para Uso Geral 18mm X 50m	Un.	500	Norton	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
78	Fita Teflon Veda Rosca 18 X 25 Metros	Un.	500	Frlon	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
79	Foice Roçadeira com Cabo de Eucalipto 110cm	Un.	100	Fuzil	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
80	Forro de PVC liso Branco com 6,00 x 0,20m 8mm	M²	2000	Real	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
81	Furadeira de impacto com mandril de 3/8"	Un.	30	Stanley	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
82	Grampo de cerca Galvanizado	Kg.	100	Gerdau	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
83	Impermeabilizante Top Flex Fibras 18 kg	Un.	50	Sika	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00
84	Interruptor padrão 1 seção completo	Un.	500	Tramontina	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
85	Interruptor padrão 2 seções completo	Un.	500	Tramontina	R\$ 16,60	R\$ 8.300,00
86	Interruptor padrão 3 seções completo	Un.	500	Tramontina	R\$ 24,40	R\$ 12.200,00
87	Janela De Alumínio 2 Folhas 100 X 100 linha 18 Branco completa c/ vidro	Un.	10	Fiorani	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
88	Janela De Alumínio 2 Folhas 100 X 120 linha 18 Branco completa c/ vidro	Un.	10	Fiorani	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
89	Janela De Alumínio 2 Folhas 100 X 150 linha 18 Branco completa c/ vidro	Un.	10	Fiorani	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
90	Janela De Alumínio 2 Folhas 120 X 120 linha 18 Branco completa c/ vidro	Un.	10	Fiorani	R\$ 544,00	R\$ 5.440,00
91	Janela De Alumínio 2 Folhas 60 X 100 linha 18 Branco completa c/ vidro canelado	Un.	10	Fiorani	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
92	Janela De Alumínio 2 Folhas 60 X 60 linha 18 Branco completa c/ vidro canelado	Un.	10	Fiorani	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

93	Janela De Alumínio 2 Folhas 80 X 100 linha 18 Branco completa c/ vidro cancelado	Un.	10	Fiorani	R\$ 663,00	R\$ 6.630,00
94	Janela De Alumínio 2 Folhas 80 X 80 linha 18 Branco completa c/ vidro cancelado	Un.	30	Fiorani	R\$ 463,00	R\$ 13.890,00
95	Janela De Alumínio 4 Folhas 100 X 150 linha 18 Branco completa c/vidro	Un.	10	Fiorani	R\$ 541,00	R\$ 5.410,00
96	Janela De Alumínio 4 Folhas 120 X 150 linha 18 Branco completa c/vidro	Un.	10	Fiorani	R\$ 567,00	R\$ 5.670,00
97	Joelho p/ esgoto 100 mm PVC	Un.	500	Krona	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
98	Kit de Pintura Antigota Completo com 6 Peças c/ bandeja 23 cm	Un.	200	Condor	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00
100	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical Infantil Branco	Un.	50	Incepa	R\$ 1.040,00	R\$ 52.000,00
101	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada e Assento com Abertura Acesso	Un.	50	Incepa	R\$ 1.040,00	R\$ 52.000,00
102	Laje pré fabricada treliçada beta 12	Un.	1000	Pizão	R\$ 76,50	R\$ 76.500,00
103	Lambрил Galvanizado Ondulado - 22Msg 1.12 X 2M	Un.	100	Açotel	R\$ 253,00	R\$ 25.300,00
104	Lamina de 2 pontas 300 mm x 20 para Roçadeira FS 160 FS 220	Un.	2000	Sthil	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
105	Lâmina de Serra Manual 12"	Un.	200	Starrel	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
109	Linha de Pedreiro Trançada 50M	Un.	500	Rossi	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
110	Madeirite Para Construção 2,20x1,10m - 0,5mm	Un.	300	Guarany	R\$ 62,80	R\$ 18.840,00
111	Madeirite Para Construção 2,20x1,10m - 15mm	Un.	100	Guarany	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
112	Madeirite Para Construção 2,20x1,10m - 20mm	Un.	100	Guarany	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
113	Máquina de lixar orbital para paredes e madeiras	Un.	10	Vonder	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
114	Martelo de Unha com Cabo em Madeira 25 mm	Un.	100	Roma	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00
115	Massa corrida barrica 18 lt. Acrílica	Un.	400	Textura Rio	R\$ 53,80	R\$ 21.520,00
117	Metalon Galv 20x20 Chapa 20 0,95mm 6mt	Un.	300	Gerdau	R\$ 67,70	R\$ 20.310,00
118	Metalon Galv 50x30 Chapa 18 1,25mm 6mt	Un.	200	Gerdau	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
120	Nível de bolha de alumínio	Un.	30	Rossi	R\$ 31,00	R\$ 930,00
121	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71cm	Un.	200	Fuzil	R\$ 56,50	R\$ 11.300,00
122	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	Un.	500	Fuzil	R\$ 54,50	R\$ 27.250,00
123	Pastilha Cerâmica Mostaza telado 10 x 10	M²	1000	Strufald	R\$ 94,40	R\$ 94.400,00
124	Pastilha Cerâmica sand telado 10 x 10 cod. 1035T	M²	500	Strufald	R\$ 95,50	R\$ 47.750,00
125	Pau para escoramento (6 mt) méd 100mm	Un.	500	Carpen	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
127	Pedra "4 "	M	500	Oriente	R\$ 143,00	R\$ 71.500,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022

128	Pedra "0"	M³	500	Oriente	R\$ 147,00	R\$ 73.500,00
129	Pedra "1"	M³	1000	Oriente	R\$ 136,50	R\$ 136.500,00
130	Peitoril de granito verde 1,05 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	Un.	50	VLmaciel	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
131	Peitoril de granito verde 1,05 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	Un.	50	VLmaciel	R\$ 47,70	R\$ 2.385,00
132	Peitoril de granito verde 1,05 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	Un.	50	VLmaciel	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
133	Peitoril de granito verde 1,24 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	Un.	50	VLmaciel	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
134	Peitoril de granito verde 1,24 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	Un.	50	VLmaciel	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
135	Peitoril de granito verde 1,24 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	Un.	50	VLmaciel	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
136	Peitoril de granito verde 1,54 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	Un.	50	VLmaciel	R\$ 78,80	R\$ 3.940,00
137	Peitoril de granito verde 1,54 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	Un.	50	VLmaciel	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
138	Peitoril de granito verde 1,54 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	Un.	50	VLmaciel	R\$ 78,90	R\$ 3.945,00
139	Perfil Viga U - 10,16 X 4,02cm 6 mt	Un.	50	Gerdau	R\$ 445,00	R\$ 22.250,00
140	Picareta cabo: 90cm• estreita• 4 libras, com olho de 70 x 45mm	Un.	50	Fuzil	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
141	Picareta cabo: 90cm• Larg 451 mm• 4 libras, com olho de 70 x 45mm	Un.	50	Fuzil	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
142	Piso cerâmico PI IV, medida aproximada 80 x 80 cm.	M².	2000	Cristofolletti	R\$ 78,30	R\$ 156.600,00
143	Piso de concreto pré-moldado em placas de 50 x 50 cm com espessura de 3,5 cm para calçadas (modelo estriada)	M².	1000	Pizão	R\$ 78,50	R\$ 78.500,00
144	Piso porcelanato PI V, medida aproximada 60x60cm	M².	3000	Cristofolletti	R\$ 72,90	R\$ 218.700,00
145	Plafon Embutir Quadrado Led 06w Painel Bivolt	Un.	50	MB Led	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
146	Plafon Embutir Quadrado Led 12w Painel Bivolt	Un.	50	MB Led	R\$ 50,00	R 2.500,00
149	Plafon Embutir Quadrado Led 36w Painel Bivolt	Un.	50	MB Led	R\$ 141,50	R\$ 7.075,00
154	Plafon sobrepor Quadrado Led 24w Painel Bivolt	Un.	50	MB Led	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
155	Plafon sobrepor Quadrado Led 36w Painel Bivolt	Un.	50	MB Led	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
157	Plástico na cor preta com espessura de 0,15mm	M²	5000	Lonax	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
158	Porta almofadada de madeira angelim pedra 0,60 x 2,10 mt	Un.	50	Progresso	R\$ 955,00	R\$ 47.750,00
159	Porta almofadada de madeira angelim pedra 0,70 x 2,10 mt	Un.	50	Progresso	R\$ 912,00	R\$ 45.600,00
160	Porta almofadada de madeira angelim pedra 0,80 x 2,10 mt	Un.	100	Progresso	R\$ 896,00	R\$ 89.600,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 28 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

161	Porta de Alumínio branco exclusiva 2,10 x 0,80 cm completa	Un.	10	Progresso	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
162	Porta de Alumínio branco palito 2,10 x 0,80 cm completa	Un.	10	Progresso	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
163	Porta lisa 1ª linha p/ verniz 0,60 x 2,10mt	Un.	100	Progresso	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
164	Porta lisa 1ª linha p/ verniz 0,70 x 2,10mt	Un.	100	Progresso	R\$ 193,00	R\$ 19.300,00
166	Porta lisa 1ª linha p/ verniz 0,90 x 2,10mt	Un.	10	Progresso	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
167	Prato Giratório Galvanizado Para Roçadeiras Fs160 Fs220 Fs290	Un.	600	HM	R\$ 42,50	R\$ 25.500,00
168	Prego 15 x 15 com cabeça	Kg.	300	Gerdau	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
169	Prego 17 x 27 com cabeça	Kg.	500	Gerdau	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
170	Prego 18 x 30 com cabeça	Kg.	500	Gerdau	R\$ 24,30	R\$ 12.150,00
171	Prego telheiro c/50 Un. 18 x 27	pct	200	Gerdau	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
172	Prumo de Centro 400gr	Un.	50	Ramada	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
173	Ralo 10x10 sifonado com caixilho PVC	Un.	200	Krona	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
174	Ralo 15x15 com caixilho PVC	Un.	200	Krona	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
175	Registro de pressão ¾ - base	Un.	100	Leão	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
176	Registro de pressão de ½ - base	Un.	100	Leão	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
177	Revestimento cerâmico, medidas aproximadas 30 x 60 cm.	M².	3000	Strufald	R\$ 42,40	R\$ 127.200,00
180	Serra mármore 4.3/8 1.300 watts 110w	Un.	10	Stanly	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
181	Sifão Extensível Plástico 500 mm	Un.	200	Plasbom	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
182	Sifão Flexível Multiuso Branco	Un.	200	Plasbom	R\$ 7,40	R\$ 7.480,00
183	Soleira de granito verde 0,65 x 0,13 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	VLmaciel	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
184	Soleira de granito verde 0,65 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	VLmaciel	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
185	Soleira de granito verde 0,65 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	VLmaciel	R\$ 34,20	R\$ 3.420,00
186	Soleira de granito verde 0,65 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	VLmaciel	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
187	Soleira de granito verde 0,75 x 0,13 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	VLmaciel	R\$ 27,70	R\$ 2.700,00
188	Soleira de granito verde 0,75 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	VLmaciel	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
189	Soleira de granito verde 0,75 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	VLmaciel	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
190	Soleira de granito verde 0,75 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	VLmaciel	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022

195	Tábua Bruta Pinus 2,5x10x300cm	Mt.	1000	M-Canaã	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
196	Tábua Bruta Pinus 2,5x15x300cm	Mt.	1000	M-Canaã	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00
197	Tábua Bruta Pinus 2,5x20x300cm	Mt.	1000	M-Canaã	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
198	Tábua Bruta Pinus 2,5x30x300cm	Mt.	1000	M-Canaã	R\$ 40,30	R\$ 40.300,00
203	Telha duplana portuguesa	Un.	5000	Marajo	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
204	Tesoura para Poda de Grama e Relva 250mm	Un.	50	Famastil	R\$ 64,40	R\$ 3.220,00
205	Textura grafiato barrica de KG branca M10	Un.	200	Textura Rio	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
206	Tijolo cerâmico 19 X 19	Un.	8000	Presidente	R\$ 1,33	R\$ 10.640,00
207	Tijolo cerâmico 19 X 29	Un.	10000	Presidente	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
211	Torneira para lavatório de metal cromado, fixação no lavatório	Un.	100	Leão	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
213	Torquês para armador 10"	Un.	30	HM	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
214	Trena De Fibra De Vidro 50 Metros Aberta	Un.	20	HM	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
220	Tubo de esgoto de 100 mm – 6 m PVC	Un.	300	Plastubos	R\$ 106,80	R\$ 32.040,00
221	Tubo de esgoto de 40mm – 6 m PVC	Un.	300	Plastubos	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00
222	Tubo de esgoto de 50 mm – 6 m PVC	Un.	200	Pastubos	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
223	Tubo de esgoto de 75 mm – 6 m PVC	Un.	150	Plastubos	R\$ 117,00	R\$ 17.550,00
224	Tubo soldavel de 20mm – 6 m PVC	Un.	200	Plastubos	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00
225	Tubo soldavel de 25mm – 6 m PVC	Un.	200	Plastubos	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
226	Tubo soldavel de 32mm – 6 m PVC	Un.	100	Plastubos	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
227	Tubo soldavel de 40mm – 6 m PVC	Un.	40	Plastubos	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
228	Tubo soldavel de 50mm – 6 m PVC	Un.	100	Plastubos	R\$ 116,70	R\$ 11.670,00
229	Tubo soldavel de 60mm – 6 m PVC	Un.	50	Plastubos	R\$ 222,50	R\$ 11.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.550.760,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	
CNPJ N°: 29.849.395/0001-83	Telefone: (22) 2665-4439
Endereço: Av. Gladstone José de Oliveira, nº 1014, Boa Perna	

Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: mauro@rimil.com.br		
Representante: Mauro Amorim Silva		
RG nº 09.016.566-3/ Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 016.354.957-50	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) pelo período de 12 (doze) meses em perfeitas condições de uso;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel, Araruama-RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 146.569/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 16 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Mauro Amorim Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual “aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos.” Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 394 à 471 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.018 a 1.084 do processo administrativo n.º 14.569/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 14.569/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos.					
1	Aguarrás 900 ml	Un.	200	Itaqua	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
147	Plafon Embutir Quadrado Led 18w Painel Bivolt	Un.	50	Avant	R\$ 53,85	R\$ 2.692,50
148	Plafon Embutir Quadrado Led 24w Painel Bivolt	Un.	50	Avant	R\$ 90,90	R\$ 4.545,00
152	Plafon sobrepor Quadrado Led 12w Painel Bivolt	Un.	100	Avant	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
153	Plafon sobrepor Quadrado Led 18w Painel Bivolt	Un.	100	Avant	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
156	Plafon sobrepor Quadrado Led 40w Painel Bivolt	Un.	50	Avant	R\$ 228,80	R\$ 11.440,00
165	Porta lisa 1ª linha p/ verniz 0,80 x 2,10mt	Un.	100	Angelim	R\$ 163,33	R\$ 16.333,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

191	Soleira de granito verde 0,85 x 0,13 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	Granito	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00
192	Soleira de granito verde 0,85 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	Granito	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
193	Soleira de granito verde 0,85 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	Granito	R\$ 44,70	R\$ 4.470,00
194	Soleira de granito verde 0,85 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	Granito	R\$ 50,60	R\$ 5.060,00
199	Tampa Assento Vaso Sanitário Oval Universal branco	Un.	200	RP3D	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
200	Tampa p/ vaso almofadada branca	Un.	200	RP3D	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
201	Te p/ esgoto 100mm PVC	Un.	500	Amanco	R\$ 17,70	R\$ 8.850,00
208	Tomada padrão 1 seção 10A	Un.	500	Tramontina	R\$ 11,60	R\$ 5.800,00
209	Tomada padrão 1 seção 20A	Un.	500	Tramontina	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
210	Tomada padrão 2 seções 10A	Un.	500	Tramontina	R\$ 17,70	R\$ 8.850,00
215	Trincha pincel Para Pintura 1"	Un.	100	Atlas	R\$ 3,25	R\$ 325,00
216	Trincha pincel Para Pintura 2"	Un.	200	Atlas	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
217	Trincha pincel Para Pintura 3"	Un.	500	Atlas	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
218	Trincha pincel Para Pintura 4"	Un.	500	Atlas	R\$ 12,45	R\$ 6.225,00
219	Trincha pincel para pintura Pincel Trincha 4"	Un.	200	Atlas	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
232	Veda Rosca Fita 10m Largura 18mm	Un.	200	Amanco	R\$ 2,85	R\$ 570,00
233	Vela De IgniçãoFs160 Fs220 Ms381 Ms660 Ms310	Un.	100	NGK	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 139.830,50	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RL MIRANDA COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS - ME		
CNPJ Nº: 31.134.719/0001-49	Telefone: (22) 98829-6965	
Endereço: Rua Major Félix Moreira, nº 73, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: lagosnotebook@hotmail.com		
Representante: Rodrigo Lobo Miranda		

RG nº 113983290 IFP/RJ

CPF: 076.550.897-44

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial –

SRP n.º 085/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo pe-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) pelo período de 12 (doze) meses em perfeitas condições de uso;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel, Araruama-RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei

nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 146.569/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 16 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

RL MIRANDA COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS -

ME
Rodrigo Lobo Miranda
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual “aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos.”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 394 à 471 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.018 a 1.084 do processo administrativo n.º 14.569/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 14.569/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos.					
116	Massa corrida barrica 18lt. PVA	Un.	500	Grafbello	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
150	Plafon Embutir Quadrado Led 40w Painel Bivolt	Un.	50	Avanti	R\$ 148,70	R\$ 7.435,00
151	Plafon sobrepor Quadrado Led 06w Painel Bivolt	Un.	50	Avanti	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
178	Selador acrílico 18lt.	Un.	300	Grafbello	R\$ 66,90	R\$ 20.070,00
179	Serra Circular 185mm 1600w 110w	Un.	10	Nagano	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00
230	Vassoura ancinho metálico fixa 22 dentes, com cabo	Un.	1000	Vignoli	R\$ 32,50	R\$ 32.500,00
231	Vassoura de gari piaçava 40 cm com cabo 1,50mt	Un.	2000	Vignoli	R\$ 14,80	R\$ 29.600,00
234	Ventilador parede ventisol new 60cm diâmetro 127v 200w	Un.	100	Tron	R\$ 426,00	R\$ 42.600,00
	VALOR TOTAL				R\$ 158.850,00	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: (22) 2665-6413
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 336, Lt 05, XV de Novembro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28970-000	
Endereço Eletrônico: hobby@veloxmail.com.br	
Representante: Rogério Soares Pereira	
RG nº 079554788 Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 989.288.057-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) pelo período de 12 (doze) meses em perfeitas condições de uso;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel, Araruama-RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou anteci-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 36 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

pação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PORTARIA Nº 648 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE A SERVIDORA CLARICE DA SILVA RIBEIRO - MATRÍCULA 2266 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 16 SUP 45H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA n.º 892/2018 (Apenso Processo PMA/11.597/2013), e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal n.º 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **CLARICE DA SILVA RIBEIRO**, titular do Cargo de **Professor II 16 SUP 45H**, do Quadro Permanente, Matrícula 2266, **ENQUADRA-**

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

MENTO, por FORMAÇÃO, ao nível de PROFESSOR II 24 POS 45H, devido a partir de 06/06/2013.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2019**

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 085/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 146.569/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 16 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
Rogério Soares Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ME, no valor de R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais), com base no art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal n.º 23.967/2022. Inscrita no CNPJ n.º 13.292.261/0001-74, referente a contratação da empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda Me, para a aquisição de 06 (seis) licenças referentes ao “Projeto Especialista Reconhecido”, curso de capacitação realizado na modalidade de ensino à distância (EAD), ministrado pelo professor e mestre Matheus Vianna de Carvalho tendo como público alvo os servidores do Município de Araruama/RJ, visando a formação de especialistas em licitações e contratos diante da nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021), conforme as especificações constantes no Termo de Referência da PROGE/SEADM/SECOG.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Rio das Ostras terá ruas fechadas durante a festa de réveillon

A virada do ano está chegando e Rio das Ostras divulgou um esquema especial para dar mais segurança e conforto para munícipes e turistas durante as comemorações de réveillon.

A Guarda Civil Municipal vai fechar algumas ruas das orlas do Bosque, Boca da Barra, Centro, Costazul e Lagoa do Iriry para o trânsito e estacionamento de veículos.

O fechamento das ruas começa às 18h desta sexta-feira, dia 30, e vai até às 7h do dia 1º de janeiro de 2023.

Trânsito de moradores

Os moradores das ruas e orlas que estarão fechadas podem retirar o comprovante de "Trânsito Livre" até esta sexta, dia

30, das 9h às 17h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que fica na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, na Extensão do Bosque, e na Secretaria de Segurança Pública, que fica na Rua Niterói, nº 2099, no Loteamento Atlântica.

Os trailers da GCM (Centro) e da Praça da Baleia, em Costazul, também estarão fazendo a entrega do "acesso livre" aos moradores da localidade em que as ruas se encontram fechadas.

Para ter o acesso liberado, o morador precisa apresentar o comprovante de residência em seu nome, documento original com foto e documento do veículo. Os veículos não poderão ficar estacionados nas ruas.

Confira abaixo as ruas fechadas durante o período Bosque

Fechamento com cones

- Avenida Cláudio Ribeiro com Rua da Figueira;
- Rua Ipê com RJ 106;
- Alameda Casimiro de Abreu com RJ 106;
- Avenida Amazonas com Avenida Cláudio Ribeiro.

Fechamento fixo

- Rua Ipê com Rua Jequitibá;
- Rua Piabanha com Avenida Cláudio Ribeiro;
- Rua Guaíba com Avenida Cláudio Ribeiro.

Boca da Barra

Fechamento com cones

- Rua Teresópolis com

Avenida Castelo Branco

Centro

Fechamento com cones

- Praça José Pereira Câmara;
- Rua Jandira Pimentel com Rua Rêgo Barros;
- Rua Jandira Pimentel com Rua Maria Letícia;
- Rua Raul de Oliveira Rodrigues com RJ 106;
- Rua Jandira Pimentel com Rua Bento Costa Júnior;
- Avenida Cristovão Barcelos com Rua Bento Costa Júnior;
- Rua Izalrina Cabral com Rua Oscar Fonseca.

Fechamento fixo

- Rua Maria Letícia com Avenida Cristovão Barcelos;

- Rua Bento Costa Júnior com Raul de Oliveira Rodrigues.

Costazul

Fechamento com cones

- Avenida Roberto Silveira com Rua Carlos A. Carvalho;
- Rua Nelson Pessegueiro do Amaral com Travessa 8;
- Rua Maria Bela dos Santos com Rua Nei Cardoso;
- Rua Nei Cardoso com Rua Iolanda

Fechamento fixo

- Rua Luiz Lengruber com Rua Nei Cardoso;
- Rua Irene dos Santos com Rua Nei Cardoso;
- Avenida Roberto Silveira com Rua Alexon C da Silva;
- Avenida Atlântica com Rua Alexandre Barbosa.

Exposição gratuita 'Nascença' fala sobre ancestralidade do povo brasileiro em Búzios

A exposição "Nascença", que fala sobre a ancestralidade do povo brasileiro, está aberta ao público de forma gratuita no Espaço Cultural Zanine. As visitas podem ser feitas até o dia 20 de janeiro.

A mostra é composta por

peças construídas em diversas técnicas, como pintura em tela, bordados, costura, aplicações, argila, entre outras.

Os trabalhos expostos são produzidos por dois artistas autodidatas nascidos em Búzios, Daniel Silveira e Matheus Pereira.

As peças são obras expressivas e conceituais que fazem referência à cultura da cidade e questionam a história contada a partir de uma visão eurocentrada conversando entre si e estimulando a imersão sob um novo ponto de vista.

A composição das peças busca trazer a perspectiva dos autores e retomar a narrativa de suas histórias como buzianos nativos, e sobre o desenvolvimento da cultura do povo da terra, através da interação dos povos originários africanos e sul americanos, na

intenção de fomentar e valorizar a cultura da terra.

O Espaço Cultural Zanine fica na Estrada da Usina Velha, 600, no bairro Village de Búzios, e funciona de segunda a sexta, das 8h às 18h. No sábado e no domingo, o horário é das 9h às 18h.

Hotéis do Rio têm ocupação de 92,51% para o réveillon

O Sindicato dos Meios de Hospedagem do Município do Rio de Janeiro (Hotéis Rio) divulgou nesta quarta-feira (28) o quarto balanço relacionado ao réveillon. A três dias da virada de ano, a rede hoteleira carioca tem uma ocupação de 92,51% para o período entre 30 de dezembro e 1º de janeiro.

Os números apontam um aumento da procura já que o último balanço, divulgado na sexta-feira (23), anunciava um índice de 89,61%. A expectativa é de que, nos próximos dias, sejam atingidos quase 100% de ocupação.

Os bairros mais procurados até o momento são Ipanema e Leblon, onde os hotéis contabilizam 96,98% das reservas confirmadas. O ranking traz na sequência Flamengo e Botafogo

(96,50%), Leme e Copacabana (95,84%), Barra da Tijuca e São Conrado (93,19%) e Centro (82,76%).

Turistas estrangeiros

O réveillon deste ano marca a retomada dos shows nas praias da cidade, suspensos nos últimos dois anos por causa da crise sanitária envolvendo a covid-19. Em Copacabana, serão dois palcos por onde passarão os cantores Iza, Alexandre Pires, Zeca Pagodinho, Martinália e Preta Gil, entre outros artistas.

A pandemia de covid-19 afetou significativamente a ocupação da rede hoteleira do Rio de Janeiro no réveillon de 2020, quando a taxa média de ocupação ficou em 57%.

Em 2021, embora os

shows continuassem suspensos, foi possível voltar a acompanhar a tradicional queima de fogos em diferentes praias.

Arraial do Cabo

No interior do estado, um levantamento do Hotéis Rio - em parceria com a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (Abih-RJ) - indica Arraial do Cabo como o destino mais procurado entre 14 municípios pesquisados. Na cidade, 98,4% das reservas estão confirmadas.

O levantamento incluiu ainda Itatiaia, Cabo Frio, Armação dos Búzios, Paraty, Miguel Pereira, Angra dos Reis, Teresópolis, Vassouras, Petrópolis, Nova Friburgo, Valença, Macaé e Rio das Ostras. Em nenhum destino, a rede hoteleira registra menos de 85% de ocupação.

Concursos da defensoria pública terão, no mínimo, 20% de vagas para cotas

Concursos para a Defensoria Pública do Rio terão percentual mínimo de 20% nas vagas destinadas à política de cotas para negros e indígenas. É o que determina a Lei 9.935/22, de autoria do deputado Luiz Paulo (PSD), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial.

De acordo com o deputado, a medida é necessária para compatibilizar o sistema de cotas com a prática já consolidada pela Defensoria Pública com base em sua autonomia administrativa. A lei anterior (6.067/11) determinava que a reserva fosse de 20% das vagas.

Já a regulamentação da defensoria garante 30%, por deliberação de seu conselho superior em 2020. A nova norma adequa a legislação ao estabelecer 20% como o percentual mínimo.

A reservada aos negros e indígenas de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos continua obrigatória para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo. A norma, instituída em 2011, estará em vigor por mais 49 anos.